



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 1.904 de 04 de fevereiro de 2020, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado, para os cargos de Professor MG-1 e Professor MG-2 (Português) descritas no Anexo I e deste Edital, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em unidades da Secretaria Municipal de educação e Cultura.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, organizado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 200 de 04 de fevereiro de 2020.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6 A presente seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão da Administração Pública.

1.7 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta se dará mediante a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br, bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

2.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar expressamente a sua deficiência no ato da inscrição, preenchendo o formulário do Anexo II deste Edital e laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, anexando a documentação obrigatória descrita no item 4.3.1.

3.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar na data da contratação laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, juntando com os documentos conforme item 12.3.2.

3.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

4.1.1 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no Anexo I deste Edital. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição, sendo indeferidas, automaticamente, todas as inscrições realizadas posteriormente.

4.2- DA DATA, HORARIO E LOCAL:

4.2.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no dia **07 de fevereiro de 2020**, das 09h às 17h, conforme cronograma no Anexo V, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira da Costa, Avenida Saquarema, nº 4.299 - bairro Porto da Roça - Saquarema - RJ.



4.3 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.3.1 Para a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição a seguinte documentação:

- a) documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- b) certificado (s) de conclusão de curso ou diploma (s) (original e cópia) exigido para o cargo a qual concorre, conforme requisitos mínimos constantes no Anexo I, devendo constar carga horária, identificação da instituição, assinatura e carimbo do seu representante.
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinatura, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, disponível para impressão no site oficial da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br, pelo próprio candidato ou por procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas.
- d) Documentos autenticados terão o mesmo valor, para fins de cumprimento, que os respectivos originais.

4.3.2 A inscrição poderá ser realizada através de procuração, por instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, anexando-os a documentação obrigatória no ato da inscrição.

4.3.3 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, devendo arcar com as consequências de seus eventuais erros ou de seu procurador.

4.3.4 O candidato que não possuir os requisitos mínimos para o cargo inscrito e/ou não apresentar a documentação relacionada no item 4.3.1 no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

4.3.5 Os documentos obrigatórios para inscrição e comprobatórios de títulos e experiência profissional, deverão ser entregues em envelope tipo ofício ao atendente no ato da inscrição, que deverá conferi-los, identificar e lacrar o envelope na presença do candidato ou de seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.6 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.

4.3.7 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

4.3.8 Os candidatos que prestarem quaisquer informações inverídicas ou inexatas no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da prova de títulos e de experiência profissional:

5.2.1 Os comprovantes de títulos e experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e anexados à documentação obrigatória para inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



5.2.2 Os documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

- a) Comprovante de conclusão de cursos: pós-graduação, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);
- b) Certificado de participação em cursos na área da vaga escolhida no ato inscrição (apresentar originais e cópias);

5.2.2.1 Para efeito da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

PARA VAGAS DE PROFESSOR MG-1 - ANEXO I			
(Pontuação válida para a títulos na área correspondentes ao cargo)			
Titulação		Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Pós-graduação (<i>Scripto Sensu</i>)	Doutorado	10 pontos	1
	Mestrado	8 pontos	1
Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)		5 pontos	2
Graduação:	Específica na área da vaga escolhida*	10 pontos	1
	Em áreas correlatas a vaga escolhida **	5 pontos	1
Cursos de aperfeiçoamento na área.		Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
80 a 120 horas		1 pontos	2
mais de 120 horas		2 pontos	2

* Será considerado como graduação específica: Curso Superior completo em Pedagogia com habilitação para o Magistério nas séries iniciais.

** Será considerado como graduação em áreas correlatas: Cursos de Licenciatura plena na área do magistério.

PARA VAGAS DE PROFESSOR MG-2 (PORTUGUÊS) - ANEXO I			
(Pontuação válida para a títulos na área correspondentes ao cargo)			
Titulação		Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Pós-graduação (<i>Scripto Sensu</i>)	Doutorado	10 pontos	1
	Mestrado	8 pontos	1
Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)		5 pontos	2
Cursos de aperfeiçoamento na área		Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
80 a 120 horas		1 pontos	2
mais de 120 horas		2 pontos	2

5.2.2.2 Os certificados de cursos somente serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, assinatura do seu representante.

5.2.3 Dos documentos para comprovação da experiência profissional:

5.2.3.1 Contagem de tempo de experiência em cargo, função ou emprego público correspondente a vaga escolhida no ato de inscrição, deverá ser comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador, ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia), ou por declaração devidamente autenticada com firma reconhecida;



5.2.3.1.1 Para efeito da prova de experiência profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

Experiência na função correspondente à vaga escolhida no ato da inscrição.	
De 1 a 3 anos de efetivo trabalho na função.	1 ponto
De 4 a 10 anos de efetivo trabalho na função.	2 pontos
Acima de 10 anos de efetivo trabalho na função.	3 pontos

5.2.3.2 Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência em cargo, função ou emprego público que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador público, carimbo e assinatura do emissor.

5.2.3.3 Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova de títulos e experiência profissional.

6.2 Em caso de empate no somatório das avaliações de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: a) maior pontuação na prova de títulos; b) maior tempo de experiência no cargo a que concorre; c) o candidato de idade mais elevada; d) sorteio.

6.3 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final deste Processo Seletivo Simplificado.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

8- DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O Resultado Preliminar deste procedimento seletivo, como a classificação preliminar dos candidatos avaliados e relação de inscrições não homologadas pela Comissão, será divulgado no dia **10/02/2020**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial da municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br.

9- DOS RECURSOS

9.1 Haverá prazo de 1 (um) dia corrido, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema, no dia **11/02/2020**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

9.2 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo IV, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

9.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.



9.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será reconhecido.

9.5 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no dia **12/02/2020** sendo afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

10- RESULTADO FINAL

10.1 Apurada a classificação final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos por ventura interpostos, o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia **12/02/2020**.

10.2 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

11- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Para ser contratado nas vagas previstas neste Processo Seletivo o candidato deverá se enquadrar nas seguintes condições para provimento do cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) não ser servidor ativo ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) de forma incompatível com o cargo a ser contratado, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.
- h) possuir os requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo.

12- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados mediante Edital de convocação para contratação, sendo divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br, e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.3 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

12.3.1 Do exame médico admissional:

12.3.1.1 Para a realização do exame médico admissional os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes exames:



- a) Hemograma completo;
- b) Glicose;
- c) Uréia;
- d) Creatinina;
- e) Urina (EAS);
- f) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante;

12.3.1.2 Serão aceitos apenas os exames laboratoriais realizados no prazo de até 3 (três) meses.

12.3.1.3 O candidato considerado Apto ao exercício do cargo após avaliação médica será designado para contrato administrativo. Já o candidato considerado Inapto, será imediatamente desclassificado do certame, promovendo-se a convocação do candidato de classificação imediatamente posterior, na forma deste Edital.

12.3.2 Do contrato administrativo e apresentação de documentos:

12.3.2.1 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos e as habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

12.3.2.2 São documentos necessários: •1 (uma) foto 3x4 colorida; •Carteira de Identidade RG; •CPF; •Comprovante de situação cadastral do CPF; •Título de Eleitor; •Certificado de Reservista (candidato masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso); •Comprovante de residência atualizado; •Certidão nascimento, casamento ou união estável; •Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; •Declaração de acúmulo de cargo ou função pública; •Declaração de Bens e valores; •Declaração de penalidades disciplinares em exercício de cargo ou função pública; •Certidão de quitação com as obrigações eleitorais com a Justiça Eleitoral e Certidão negativa de crimes eleitorais, disponíveis no site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes; •Laudo médico assinado por médico da área da sua deficiência e constando o CIB (candidatos à vagas de pessoas com deficiência).

12.4 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A municipalidade poderá utilizar a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

13.2 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

13.3 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratante, nos seguintes casos: a) prática de infração disciplinar; b) por conveniência da Administração; c) na hipótese de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) na hipótese em que recomendar o interesse público;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



III - Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicado pelo próprio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.4 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação de desempenho feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Saquarema, 05 de fevereiro de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



ANEXO I

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
PROFESSOR MG-1	Ensino Médio completo (Curso Normal/ Formação de professores) em Instituição reconhecida pelo MEC ou Curso Superior completo em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC com habilitação para o Magistério nas séries iniciais.	95	5	25h	R\$ 1.293,90

Professor MG-1 - Atribuições sintéticas

Atuar no primeiro segmento do Ensino Fundamental e de jovens e adultos e na educação infantil.

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
PROFESSOR MG-2 (PORTUGUÊS)	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	10	-	20h	R\$ 1.682,07

Professor MG-2 (Português) - Atribuições sintéticas

Atuar no segundo segmento do Ensino Fundamental e de jovens e adultos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga Pretendida: <input type="checkbox"/> Professor MG-1 <input type="checkbox"/> Professor MG-2 (Português)	Inscrição
---	-----------

Nome:				Foto 3x4	
Nacionalidade:		Naturalidade:			
Endereço:		Nº:	Apto:		
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:		
Tel Residencial:		Tel Recado/Nome:			Celular:
Endereço Eletrônico (e-mail):					
Data de Nasc: ____/____/____		Sexo:	Estado Civil:		
RG Nº:	Órg. Exp.	Estado:	Data de emissão:	CPF Nº:	
Possui Deficiência: () Não () Sim		Qual?			
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Nível de Escolaridade					

RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Documentos Obrigatórios	Prova de Títulos			
<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Certificado ou diploma de exigido para o Cargo. <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> RG do Procurador	Comprovante de conclusão de cursos:		Comprovante de cursos de aperfeiçoamento:	
		Quant.		Quant.
	Graduação		80 a 120h	
	Área específica:			
	Área Correlata:		Mais de 120h	
	Pós-graduação			
	Mestrado			
Doutorado				
Prova de experiência profissional				
Comprovações de experiência profissional em cargo correspondente a vaga escolhida			Quant.	

Declaro que todas as informações por mim preenchidas e informadas são verdadeiras, corretas e completas, tendo conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento desta Ficha de Inscrição, poderá me imputar sanções legais ou penalidades.

Saquarema, ____/____/2020.

Assinatura do Candidato/Procurador



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____
declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020.

Saquarema, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato: _____

<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA</p> <p>RECIBO DE DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)</p> <p>INSCRIÇÃO Nº _____</p> <p>Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) _____, inscrito para o Cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020.</p> <p>Saquarema, _____ de _____ de 2020.</p> <p>_____ Assinatura do Servidor Atendente</p>



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Candidato: _____

Nº. do documento de identidade: _____ CPF: _____

Nº. de inscrição: _____

Vaga Pretendida: _____

RAZÕES DO RECURSO:

Saquarema, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO

Recebemos o recurso refere à () não homologação da inscrição.
() análise incorreta dos títulos e/ou tempo de experiência.

Candidato(a): _____ Nº da Inscrição _____,

referente à vaga pretendida de _____.

Saquarema, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Servidor Atendente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ANEXO V CRONOGRAMA

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira da Costa, Avenida Saquarema, nº 4.299 - bairro Porto da Roça - Saquarema - RJ.

Horário: de 09h às 17h.

Data	Atividade
07/02 sexta-feira	INSCRIÇÕES
10/02 segunda-feira	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR.
11/02 terça-feira	Período para PROTOCOLAR RECURSO.
12/02 quarta-feira	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO.
12/02 quarta-feira	Divulgação do RESULTADO FINAL.